



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## LEI Nº 1.570, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

**Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Maria da Fé - MG para o exercício de 2018.**

A Câmara Municipal de Maria da Fé - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - MG**, para o Exercício de **2018**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita em **R\$ 34.000.000,00** (Trinta e quatro milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências, Convênios e Outras Receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desmembramento:

### 1.0 - RECEITAS CORRENTES

R\$ 32.200.000,00

1.1 - Receita Tributária .....	R\$	1.800.000,00
1.3 - Receita Patrimonial.....	R\$	400.000,00
1.6 - Receita de Serviços.....	R\$	300.000,00
1.7 - Transferências Correntes.....	R\$	33.750.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes.....	R\$	150.000,00
9.5 - Deduções p/ o FUNDEB	R\$	- 4.200.000,00

### 2.0 - RECEITAS DE CAPITAL

R\$ 1.800.000,00

2.1 - Operações de Crédito .....	R\$	360.000,00
2.2 - Alienação de Bens.....	R\$	150.000,00
2.4 - Transferências de Capital .....	R\$	1.290.000,00

=====  
Total Geral : R\$ 34.000.000,00

**Art. 3º** - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por órgãos e unidades orçamentárias e ainda por funções programáticas, conforme o seguinte desmembramento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

FONE: (35) 3662-1463

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## A-) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

### 01 – PODER LEGISLATIVO:

01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara ..... R\$ 1.254.000,00

### 02 – PODER EXECUTIVO:

02.01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura ..... R\$ 1.275.000,00  
02.02 - Secret. Municipal de Planejamento e Gestão ..... R\$ 465.000,00  
02.03 - Secret. Municipal de Administração Financeira ..... R\$ 3.250.000,00  
02.04 - Secret. Municipal de Agricultura ..... R\$ 550.000,00  
02.05 - Secret. Municipal de Meio Ambiente e Rec.Hídricos ..... R\$ 76.000,00  
02.06 - Secret. Municipal de Educação ..... R\$ 11.600.000,00  
02.07 - Secret. Municipal de Esportes e Lazer ..... R\$ 230.000,00  
02.08 - Secret. Municipal de Cultura e Turismo ..... R\$ 400.000,00  
02.09 - Secret. Municipal de Saúde..... R\$ 6.950.000,00  
02.10 - Secret. Municipal de Assistência Social ..... R\$ 1.100.000,00  
02.11 - Secret. Municipal de Obras e Vias Públicas ..... R\$ 3.700.000,00  
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social ..... R\$ 350.000,00  
03.01 - Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé..... R\$ 2.800.000,00

Total Geral : R\$ 34.000.000,00

## B-) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

01 - Legislativa ..... R\$ 1.254.000,00  
04 - Administração ..... R\$ 2.553.000,00  
06 - Segurança Pública..... R\$ 120.000,00  
08 - Assistência Social ..... R\$ 1.450.000,00  
09 - Previdência Social ..... R\$ 800.000,00  
10 - Saúde ..... R\$ 9.750.000,00  
12 - Educação ..... R\$ 11.600.000,00  
13 - Cultura ..... R\$ 400.000,00  
15 - Urbanismo ..... R\$ 1.955.000,00  
16 - Habitação ..... R\$ 50.000,00  
17 - Saneamento ..... R\$ 455.000,00  
18 - Gestão Ambiental ..... R\$ 76.000,00  
20 - Agricultura ..... R\$ 507.000,00  
22 - Indústria ..... R\$ 43.000,00  
24 - Comunicações ..... R\$ 107.000,00  
25 - Energia ..... R\$ 20.000,00  
26 - Transporte ..... R\$ 1.220.000,00  
27 - Desporto e Lazer ..... R\$ 230.000,00  
28 - Encargos Especiais ..... R\$ 960.000,00  
99 - Reserva de Contingência ..... R\$ 450.000,00

Total Geral : R\$ 34.000.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## C-) CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA:

<b><u>3 - DESPESAS CORRENTES</u></b>		<b>R\$ 30.750.000,00</b>
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$ 17.700.000,00	
3.2 - Juros e Encargos da Dívida .....	R\$ 50.000,00	
3.3 - Outras Despesas Correntes .....	R\$ 13.000.000,00	
<b><u>4 - DESPESAS DE CAPITAL</u></b>		<b>R\$ 2.800.000,00</b>
4.1 - Investimentos .....	R\$ 2.600.000,00	
4.6 - Amortização da Dívida .....	R\$ 200.000,00	
9.9 - Reserva de Contingência	R\$ 450.000,00	
		<b>R\$ 450.000,00</b>
		=====
	Total Geral :	<b>R\$ 34.000.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de **20 %** (vinte por cento) da Despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de fontes de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

§ 1º - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

§ 2º - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar Operações de Crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé - MG, 12 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Patrícia Santos de Almeida Bernardo**  
Prefeita Municipal